

CONCITY 
C O N T A B I L I D A D E

☎ F.: (11) 3833-5300 | (11) 97216-5069

🌐 www.concity.com.br

📍 R. Monte Pascal, 118 - City Lapa
 São Paulo - SP - CEP 05078-010

AGOSTO/2025

ENCARTE

HOLDING FAMILIAR E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA VANTAGENS E CUIDADOS

- O QUE É UMA HOLDING FAMILIAR?
- BENEFÍCIOS DA HOLDING FAMILIAR
- PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO
- PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
- PROTEÇÃO PATRIMONIAL
- GOVERNANÇA E PERPETUIDADE
- CUIDADOS NA CONSTITUIÇÃO E GESTÃO DA HOLDING FAMILIAR
- CONFORMIDADE LEGAL E FISCAL
- PLANEJAMENTO PRÉVIO
- GESTÃO CONTÍNUA
- ASPECTOS FAMILIARES
- EXEMPLO PRÁTICO
- CUIDADOS
- CONCLUSÃO



Destques do Mês

INSALUBRIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO: UM GUIA COMPLETO PARA EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES	TRATAMENTO FISCAL DE BONIFICAÇÕES E BRINDES O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE): QUANDO E POR QUE UTILIZAR	CONTROLE DE ESTOQUE E A APURAÇÃO CONTÁBIL DO LUCRO: POR QUE MANTER OS DADOS ATUALIZADOS É ESSENCIAL
--	--	--	---

PESSOAL



INSALUBRIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO: UM GUIA COMPLETO PARA EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES

A insalubridade no ambiente de trabalho é um tema de grande relevância para empresas, trabalhadores e contabilidades, especialmente no contexto brasileiro, onde a legislação trabalhista estabelece normas específicas para proteger a saúde e a segurança dos empregados. Este artigo tem como objetivo esclarecer o conceito de insalubridade, suas implicações legais, os direitos e deveres das partes envolvidas e as responsabilidades das empresas no cumprimento das normas regulamentadoras. Com uma abordagem detalhada e acessível, buscamos informar os leitores sobre como identificar, prevenir e gerenciar condições insalubres, além de destacar o papel das contabilidades na orientação de seus clientes.

O que é Insalubridade?

Insalubridade, no contexto trabalhista, refere-se à exposição do trabalhador a agentes físicos, químicos ou biológicos que possam comprometer sua saúde durante o exercício de suas funções. Esses agentes estão previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho, que define as atividades e operações insalubres, bem como os limites de tolerância para cada tipo de exposição. A insalubridade é classificada em três graus mínimo, médio e máximo, dependendo da intensidade do agente e do risco à saúde do trabalhador.

Os agentes insalubres incluem:

Físicos: ruído excessivo, calor ou frio extremos, vibrações, radiações ionizantes ou não ionizantes, pressões anormais.

Químicos: poeiras, gases, vapores, substâncias tóxicas como benzeno, cloro ou amianto.

Biológicos: exposição a bactérias, vírus, fungos ou outros microrganismos, comum em hospitais, laboratórios e frigoríficos.

Quando a exposição ultrapassa os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15, o trabalhador tem direito a um adicional de insalubridade, calculado sobre o salário mínimo ou, em alguns casos, sobre o salário base, conforme acordos coletivos.

A importância da identificação da insalubridade

A identificação de condições insalubres é o primeiro passo para garantir a conformidade legal e a segurança dos trabalhadores. Essa tarefa deve ser realizada por meio de um laudo técnico elaborado por um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho. O laudo avalia as condições do ambiente, mede a exposição aos agentes nocivos e determina se há insalubridade e em que grau.

Empresas que negligenciam essa avaliação podem enfrentar sérias consequências, como:

Multas trabalhistas: aplicadas por fiscalizações do Ministério do Trabalho.

Ações judiciais: movidas por trabalhadores que se sentem prejudicados.

Riscos à saúde: aumento de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Impactos financeiros: custos com indenizações, afastamentos e perda de produtividade.

Por outro lado, a correta identificação e gestão da insalubridade traz benefícios, como a melhoria do clima organizacional, a redução de passivos trabalhistas e o fortalecimento da imagem da empresa como socialmente responsável.

O Adicional de Insalubridade: Direitos e Obrigações

O adicional de insalubridade é um direito garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no artigo 192, e regulamentado pela NR-15. Ele é pago em percentuais que variam conforme o grau de insalubridade:

Grau mínimo: 10% do salário mínimo.

Grau médio: 20% do salário mínimo.

Grau máximo: 40% do salário mínimo.

É importante destacar que o adicional só é devido quando o trabalhador está exposto aos agentes insalubres de forma habitual e permanente, ou seja, quando a

exposição faz parte da rotina de trabalho e não é eventual. Além disso, a neutralização dos agentes nocivos por meio de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) pode eliminar a obrigatoriedade do pagamento, desde que o laudo técnico comprove a eficácia dessas medidas.

As empresas têm a obrigação de:

Fornecer EPIs adequados e em bom estado.

Treinar os trabalhadores sobre o uso correto dos equipamentos.

Monitorar regularmente as condições do ambiente de trabalho.

Pagar o adicional de insalubridade quando devido, incluindo-o nos cálculos de férias, 13º salário e FGTS.

Como Prevenir a Insalubridade?

A prevenção da insalubridade é uma responsabilidade compartilhada entre empregadores e empregados, mas cabe à empresa adotar medidas proativas que minimizem os riscos. Algumas estratégias incluem:

Avaliação contínua: Realizar auditorias periódicas para identificar riscos e atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme exigido pela NR-09.

Investimento em tecnologia: Substituir substâncias perigosas por alternativas menos nocivas ou automatizar processos que envolvam riscos.

Manutenção de equipamentos: Garantir que máquinas e sistemas de ventilação funcionem adequadamente.

Treinamento: Promover treinamentos regulares sobre segurança do trabalho e conscientização dos riscos.

Uso de EPIs e EPCs: Fornecer equipamentos de proteção e garantir sua utilização correta.

Melhoria do ambiente: Adotar medidas como isolamento acústico, controle de temperatura e ventilação adequada.

Além disso, as empresas devem ser guiadas pelo princípio da hierarquia de controles, que prioriza a eliminação do risco na fonte, seguida pela redução da exposição e, por último, o uso de proteção individual.

O Papel das Contabilidades na Gestão da Insalubridade

As contabilidades desempenham um papel fundamental na orientação de seus clientes sobre a gestão da insalubridade. Entre as principais contribuições, destacam-se:

Planejamento financeiro: Auxiliar na previsão de custos com adicionais de insalubridade, encargos trabalhistas e investimentos em segurança.

Conformidade legal: Garantir que os cálculos do adicional sejam corretamente apropriados na folha de pagamento, evitando erros que possam gerar passivos.

Orientação estratégica: Informar os empresários sobre a importância do cumprimento das NRs e da realização de laudos técnicos.

Gestão de documentos: Organizar e arquivar laudos, relatórios e comprovantes de fornecimento de EPIs, que podem ser exigidos em fiscalizações ou auditorias.

Além disso, as contabilidades podem recomendar a contratação de consultorias especializadas em segurança do trabalho, ajudando a conectar os clientes a profissionais qualificados para a elaboração de laudos e implementação de programas como o PPRA e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Desafios e Tendências

Apesar dos avanços na legislação e na conscientização sobre segurança do trabalho, muitas empresas, especialmente pequenas e médias, enfrentam desafios na gestão da insalubridade. Entre eles, destacam, a falta de recursos para investimentos, a complexidade da legislação e a resistência cultural à adoção de medidas preventivas.

No entanto, algumas tendências estão transformando esse cenário:

Tecnologia: Soluções como softwares de gestão de segurança e sensores IoT para monitoramento ambiental estão facilitando a identificação de riscos.

Sustentabilidade: Empresas que priorizam a saúde dos trabalhadores e a responsabilidade social ganham vantagem competitiva.

Fiscalização digital: O uso de plataformas como o eSocial tem aumentado a transparência e a exigência de conformidade.

FISCAL



TRATAMENTO FISCAL DE BONIFICAÇÕES E BRINDES O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO

Empresas que desejam utilizar estratégias comerciais como bonificações ou o oferecimento de brindes devem ter atenção redobrada com os reflexos fiscais dessas ações. Apesar de serem práticas comuns para atrair ou fidelizar clientes, erros na tributação podem resultar em glosas de créditos, autuações fiscais e recolhimento indevido de tributos.

Conceitos Distintos: Bonificação x Brinde

Embora muitas vezes confundidos, bonificações e brindes têm naturezas jurídicas e fiscais diferentes:

Bonificação em mercadoria: ocorre quando uma empresa entrega um produto adicional ao cliente sem custo, geralmente da mesma natureza da venda principal (exemplo: “compre 10 e leve 12”). Trata-se de uma operação mercantil, ainda que gratuita.

Brinde: é o bem oferecido sem vínculo direto com a mercadoria vendida, geralmente de pequeno valor (como copos, chaveiros, etc.). É caracterizado como operação de marketing ou promoção comercial.

Bonificações: Como Tratar na Emissão da Nota Fiscal

No caso de bonificações em mercadorias:

A bonificação deve ser destacada na nota fiscal, com valor unitário, quantidade e CFOP específico (ex: CFOP 5.910/6.910, Remessa em Bonificação).

Mesmo sendo gratuita, a mercadoria é tributada normalmente, de acordo com o regime tributário da empresa.

A empresa não pode destacar o valor como desconto, pois a mercadoria foi de fato entregue.

Para empresas do Simples Nacional, a receita não entra na base de cálculo desde que devidamente caracterizada e separada.

Brindes: Incidência de Tributos

Brindes possuem regras mais rigorosas. Ainda que oferecidos gratuitamente, os tributos incidem normalmente sobre o valor do item:

ICMS: deve ser recolhido se o brinde for uma mercadoria sujeita a esse imposto, exceto quando não habitual à atividade da empresa.

IPI: incide se o brinde for produto de fabricação própria.

PIS/COFINS: incidem normalmente, a depender do regime de apuração (cumulativo ou não cumulativo).

A entrega de brindes deve ser registrada em nota fiscal própria, com CFOP adequado (5.949 ou 6.949, Outras Saídas), indicando o valor do brinde.

Créditos Fiscais: Posso Aproveitar?

No caso das empresas do Lucro Real, há atenção especial com o PIS e COFINS:

Bonificações em vendas: não geram direito a crédito direto, pois são entregas gratuitas. Contudo, podem ser contabilizadas como custo indireto.

Brindes: os insumos utilizados na fabricação ou aquisição podem permitir crédito, desde que comprovadamente relacionados à atividade e à promoção comercial.

Já no ICMS, brindes em geral não permitem o aproveitamento de crédito, especialmente se o item não for utilizado na atividade fim da empresa.

Riscos Fiscais e Auditorias

A Receita Federal e os fiscos estaduais têm intensificado a fiscalização sobre práticas comerciais com impacto fiscal. As bonificações disfarçadas de desconto ou brindes sem emissão de documentos fiscais são alvos comuns de autuação.

Entre os riscos estão:

Recolhimento retroativo de tributos com multa e juros;

Perda de créditos tributários apurados incorretamente;

Penalidades administrativas e impedimento de benefícios fiscais.

Boas Práticas na Contabilidade e Gestão Fiscal

Para evitar problemas, é importante adotar:

Classificação correta das operações de bonificação e brindes;

Emissão de notas fiscais específicas, mesmo que sem cobrança;

Registro contábil das operações de forma segregada;

Consulta periódica ao contador para avaliação tributária de campanhas promocionais;

Controle interno dos custos envolvidos para mensuração de impactos.

Conclusão

O oferecimento de bonificações e brindes é uma prática legítima, desde que respeitados os princípios fiscais e contábeis vigentes. O desconhecimento ou a informalidade na documentação dessas ações pode gerar prejuízos significativos. Por isso, é essencial manter o setor fiscal da empresa alinhado com a contabilidade e sempre atento às normas aplicáveis.

CADASTRO/SOCIETÁRIO



SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE): QUANDO E POR QUE UTILIZAR

A Sociedade de Propósito Específico (SPE) é um tipo de sociedade empresarial criada com um objetivo definido: executar um projeto ou atividade específica, geralmente com prazo determinado. É amplamente adotada em setores como construção civil, energia, infraestrutura e negócios que envolvem parcerias estratégicas ou financiamento de projetos pontuais.

Finalidade e Aplicações da SPE

A SPE permite que empresas ou investidores desenvolvam um projeto isolado sem comprometer o patrimônio de outras operações. Ela é ideal para:

Empreendimentos imobiliários;

Concessões públicas;

Parcerias para execução de obras ou fornecimentos de serviços específicos;

Projetos com captação de recursos ou financiamento externo.

Sua estrutura facilita a organização societária, a distribuição de responsabilidades e o encerramento após o fim do projeto.

Vantagens Operacionais e Jurídicas

Entre os principais benefícios da SPE estão:

Segregação de riscos: o patrimônio da SPE é separado do patrimônio dos sócios;

Maior controle financeiro e contábil, com contas específicas do projeto;

Transparência nas relações entre sócios e investidores;

Facilidade de encerramento, sem comprometer outros CNPJs ligados aos envolvidos.

Essas características tornam a SPE atrativa para grandes contratos e parcerias estratégicas.

Aspectos Contábeis e Tributários Relevantes

A SPE deve possuir contabilidade própria, demonstrando de forma clara os investimentos, receitas e despesas vinculados ao projeto. Ela precisa cumprir as obrigações acessórias regulares, como ECD, ECF, SPED, e demais exigências, conforme seu regime tributário (Lucro Real, Presumido ou Simples Nacional, se permitido).

A escolha do regime tributário e a definição do capital social devem ser bem planejadas para garantir a viabilidade fiscal e o aproveitamento de eventuais benefícios (como o RET no setor imobiliário).

A constituição de uma SPE exige atenção aos detalhes contratuais e ao planejamento fiscal. É uma solução eficiente para projetos de risco controlado, que demandam governança específica e clareza na apuração de resultados.

Para garantir o sucesso da operação, é essencial contar com orientação contábil e jurídica desde a estruturação até o encerramento do projeto.

HOLDING FAMILIAR E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA VANTAGENS E CUIDADOS

A constituição de uma holding familiar e a reorganização societária são ferramentas estratégicas amplamente utilizadas no planejamento patrimonial, sucessório e tributário, especialmente em contextos de gestão de riquezas e continuidade de negócios familiares. Essas estruturas oferecem benefícios significativos, como proteção patrimonial, redução da carga tributária, facilitação da sucessão e maior governança sobre os ativos familiares. No entanto, sua implementação exige cuidados específicos para garantir conformidade legal, eficiência fiscal e alinhamento com os objetivos da família. Este texto abordará, de forma detalhada e profissional, os benefícios de uma holding familiar no planejamento sucessório e tributário, bem como os cuidados necessários para sua constituição e gestão, com um enfoque introdutório, porém abrangente.

O QUE É UMA HOLDING FAMILIAR?

Uma holding familiar é uma pessoa jurídica criada com o propósito de centralizar a administração de bens e participações societárias de uma família. Diferentemente de uma empresa operacional, a holding não exerce atividades produtivas ou comerciais, mas tem como objetivo principal deter e gerir ativos, como participações em outras empresas, imóveis, investimentos financeiros e outros bens. No Brasil, as holdings familiares são geralmente constituídas como sociedades limitadas (Ltda.) ou sociedades anônimas (S.A.), sendo a primeira mais comum devido à simplicidade e menor custo de manutenção.

A holding familiar é uma ferramenta estratégica no planejamento patrimonial, pois permite organizar o patrimônio familiar em uma estrutura jurídica única, facilitando a gestão, a sucessão e a mitigação de riscos. Ela é particularmente útil para famílias com negócios próprios, grandes patrimônios ou necessidade de planejamento sucessório eficiente, já que proporciona maior controle sobre os ativos e reduz conflitos familiares.

BENEFÍCIOS DA HOLDING FAMILIAR

A criação de uma holding familiar oferece uma série de vantagens, especialmente no que tange à sucessão patrimonial e ao planejamento tributário. Abaixo, detalhamos os principais benefícios:

PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

A sucessão patrimonial é uma das principais preocupações de famílias com grandes patrimônios, especialmente aquelas que possuem empresas ou ativos diversificados. A holding familiar oferece uma solução eficiente para garantir a continuidade do patrimônio e evitar conflitos familiares. Entre os benefícios no âmbito sucessório, destacam-se:

Centralização do patrimônio: Ao transferir bens (como imóveis, participações societárias e investimentos) para a holding, o patrimônio familiar é unificado em uma única estrutura jurídica. Isso simplifica a administração e reduz a fragmentação de ativos entre herdeiros.

Facilidade na sucessão: Em vez de transferir diretamente os bens aos herdeiros, a holding permite a transferência de quotas ou ações da sociedade. Isso evita a necessidade de processos complexos de inventário, que podem ser demorados, custosos e suscetíveis a disputas judiciais.

Redução de custos com inventário: No Brasil, o processo de inventário envolve custos significativos, como o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), honorários advocatícios e custas judiciais. Com a holding, os bens já estão registrados em nome da pessoa jurídica, e a sucessão ocorre por meio da transferência de quotas ou ações, que pode ser planejada em vida, reduzindo ou até eliminando a necessidade de inventário.

Controle da distribuição patrimonial: A holding permite que o patriarca ou matriarca estabeleça regras claras para a distribuição do patrimônio, por meio de cláusulas no contrato social ou estatuto, como a doação de quotas com reserva de usufruto. Isso garante que o doador mantenha o controle sobre a gestão dos bens durante sua vida, enquanto os herdeiros recebem apenas os direitos econômicos ou participativos, conforme estipulado.

Prevenção de conflitos familiares: A estruturação da sucessão por meio de uma holding reduz a possibilidade de disputas entre herdeiros, pois as regras de governança e sucessão são previamente definidas no contrato social ou em acordos de acionistas/quotistas. Além disso, a holding pode incluir cláusulas que restrinjam a entrada de terceiros (como cônjuges ou credores) na sociedade, protegendo o patrimônio familiar.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O planejamento tributário é outro pilar fundamental da holding familiar, pois permite otimizar a carga tributária sobre o patrimônio e os rendimentos da família. Entre os benefícios tributários, destacam-se:

Redução do ITCMD: Como mencionado, a transferência de bens para a holding em vida, por meio de doação com reserva de usufruto, pode reduzir a base de cálculo do ITCMD. No momento da doação, o valor tributável é geralmente menor, já que os herdeiros recebem apenas os direitos de nua-propriedade. Além disso, a alíquota do ITCMD (que varia entre 2% e 8% nos estados brasileiros) pode ser aplicada de forma mais vantajosa em comparação com a tributação no inventário.

Tributação de rendimentos: A holding pode ser utilizada para centralizar a gestão de rendimentos provenientes de aluguéis, dividendos ou outros investimentos. Em muitos casos, os rendimentos recebidos pela holding são tributados pelo regime do Lucro Presumido, que pode ser mais vantajoso do que a tributação como pessoa física, especialmente para famílias com múltiplos imóveis ou investimentos.

Planejamento de Imposto de Renda: A holding permite a dedução de despesas operacionais relacionadas à gestão do patrimônio, como taxas de administração, honorários contábeis e jurídicos, o que reduz a base tributável. Além disso, a distribuição de lucros da holding aos sócios é isenta de Imposto de Renda, desde que respeitadas as regras do Lucro Presumido ou Lucro Real.

Evitar tributação sobre ganho de capital: Quando bens são transferidos para a holding pelo seu valor histórico (ou seja, o valor de aquisição), evita-se a tributação imediata sobre o ganho de capital que seria aplicável em uma venda direta. Isso é particularmente relevante para imóveis ou participações societárias que tiveram grande valorização ao longo do tempo.

PROTEÇÃO PATRIMONIAL

A holding familiar também oferece benefícios em termos de proteção do patrimônio contra riscos externos, como:

Blindagem patrimonial: Ao transferir os bens para a holding, eles deixam de pertencer diretamente às pessoas físicas e passam a integrar o patrimônio da pessoa jurídica. Isso dificulta a penhora de bens por credores pessoais dos sócios, desde que a constituição da holding seja feita de forma legítima e sem intenção de fraude.

Separação de bens: A holding permite separar o patrimônio pessoal do empresarial, reduzindo o risco de que dívidas ou problemas de uma empresa operacional afetem os bens da família.

Gestão de riscos familiares: Cláusulas como a inalienabilidade ou incomunicabilidade de quotas podem ser incluídas no contrato social, impedindo que herdeiros vendam suas participações ou que cônjuges, em caso de divórcio, reiviniquem parte do patrimônio.

GOVERNANÇA E PERPETUIDADE

A holding familiar é uma ferramenta poderosa para implementar uma governança corporativa robusta, garantindo a perpetuidade do patrimônio e a continuidade dos negócios familiares. Entre os benefícios, destacam-se:

Gestão profissionalizada: A holding permite a criação de conselhos de administração ou comitês familiares para gerir os ativos, promovendo uma gestão mais profissional e menos emocional.

Definição de regras claras: Acordos de quotistas ou acionistas podem estabelecer regras para a tomada de decisões, distribuição de lucros e resolução de conflitos, garantindo maior harmonia familiar.

Continuidade do negócio: Em empresas familiares, a holding pode ser usada para manter o controle acionário centralizado, evitando a diluição do capital entre herdeiros ou a entrada de terceiros no negócio.

CUIDADOS NA CONSTITUIÇÃO E GESTÃO DA HOLDING FAMILIAR

Apesar dos inúmeros benefícios, a criação e gestão de uma holding familiar exigem cuidados para evitar problemas legais, fiscais ou familiares. Abaixo, listamos os principais pontos de atenção:

CONFORMIDADE LEGAL E FISCAL

Evitar fraudes: A constituição da holding deve ser feita com propósitos legítimos, como planejamento sucessório ou tributário, e não com o objetivo de sonegar impostos ou fraudar credores. Operações realizadas com má-fé podem ser questionadas judicialmente, resultando na desconsideração da personalidade jurídica.

Escolha do regime tributário: A escolha entre o Lucro Presumido e o Lucro Real deve ser feita com base em uma análise detalhada das atividades da holding e dos rendimentos esperados. Um regime inadequado pode gerar carga tributária maior do que a esperada.

Cumprimento das obrigações acessórias: A holding é uma pessoa jurídica e, como tal, está sujeita a obrigações contábeis, fiscais e trabalhistas, como a entrega de declarações (SPED, ECD, ECF) e o pagamento de tributos. A falta de compliance pode gerar multas e questionamentos fiscais.

PLANEJAMENTO PRÉVIO

Análise de custos: A criação e manutenção de uma holding envolvem custos, como taxas de registro, honorários contábeis e jurídicos, além de tributos sobre as operações realizadas. É essencial realizar um estudo de viabilidade para avaliar se os benefícios superam os custos.

Alinhamento familiar: A constituição da holding deve ser precedida de um diálogo aberto entre os membros da família para evitar conflitos. Todos os envolvidos devem compreender os objetivos da estrutura e concordar com as regras de governança.

Escolha do tipo societário: A decisão entre uma sociedade limitada ou uma sociedade anônima deve considerar fatores como o tamanho do patrimônio, o número de sócios e a complexidade da governança desejada. Cada tipo societário tem vantagens e desvantagens específicas.

GESTÃO CONTÍNUA

Governança familiar: A holding deve ser acompanhada por uma governança sólida, com regras claras para a tomada de decisões, distribuição de lucros e resolução de conflitos. A falta de governança pode levar a disputas familiares e comprometer os objetivos da estrutura.

Atualização do planejamento: O planejamento sucessório e tributário deve ser revisado periodicamente para se adequar a mudanças na legislação, no patrimônio familiar ou nas necessidades dos herdeiros.

Contratação de profissionais qualificados: A criação e gestão de uma holding exigem o suporte de advogados, contadores e consultores especializados em planejamento patrimonial e tributário. A escolha de profissionais experientes é fundamental para garantir a eficácia da estrutura.

ASPECTOS FAMILIARES

Comunicação transparente: A falta de clareza sobre os objetivos da holding pode gerar desconfiança entre os herdeiros. É importante que todos os envolvidos sejam informados sobre os benefícios e limitações da estrutura.

Respeito às regras sucessórias: No Brasil, a legislação determina que 50% do patrimônio é reservado aos herdeiros necessários (filhos, cônjuges ou pais). A holding deve ser estruturada de forma a respeitar essas regras, evitando questionamentos judiciais.

EXEMPLO PRÁTICO

Para ilustrar os benefícios e cuidados, considere o seguinte exemplo: uma família possui um patrimônio composto por cinco imóveis, participações em duas empresas e investimentos financeiros. O patriarca deseja garantir a continuidade do patrimônio, reduzir a carga tributária e evitar conflitos entre os três filhos.

Solução com a holding:

Constituição da holding: Os bens são transferidos para uma sociedade limitada, com o patriarca como sócio majoritário e os filhos como sócios minoritários. Os imóveis são transferidos pelo valor histórico, evitando o ganho de capital.

Doação com reserva de usufruto: O patriarca doa as quotas aos filhos, mas mantém o usufruto, garantindo o controle e os rendimentos dos bens durante sua vida.

Governança: Um conselho familiar é criado para gerir a holding, com regras claras para a distribuição de lucros e a tomada de decisões.

Planejamento tributário: A holding opta pelo Lucro Presumido, reduzindo a tributação sobre os aluguéis dos imóveis. A distribuição de lucros aos sócios é isenta de IR.

Sucessão: Após o falecimento do patriarca, as quotas já estão em nome dos filhos, eliminando a necessidade de inventário e reduzindo o ITCMD.

CUIDADOS

Contratar profissionais para avaliar a viabilidade tributária e societária.

Garantir que a transferência de bens seja feita de forma transparente, evitando questionamentos fiscais.

Estabelecer um acordo de quotistas para evitar conflitos entre os irmãos.

CONCLUSÃO

A holding familiar é uma ferramenta poderosa para o planejamento patrimonial, sucessório e tributário, oferecendo benefícios como a centralização do patrimônio, a redução de custos com inventário, a otimização tributária e a proteção contra riscos externos. No entanto, sua implementação exige planejamento cuidadoso, conformidade legal e uma governança sólida para garantir que os objetivos da família sejam alcançados.

Para famílias com patrimônios expressivos ou negócios complexos, a holding pode ser a chave para a perpetuidade do legado familiar, desde que acompanhada de uma estratégia bem estruturada e do suporte de profissionais qualificados. Antes de constituir uma holding, é fundamental realizar um estudo detalhado, alinhar as expectativas familiares e garantir que a estrutura esteja em conformidade com a legislação vigente.

CONTÁBIL



CONTROLE DE ESTOQUE E A APURAÇÃO CONTÁBIL DO LUCRO: POR QUE MANTER OS DADOS ATUALIZADOS É ESSENCIAL

A correta gestão do estoque desempenha um papel fundamental na apuração contábil do lucro e no cumprimento das obrigações fiscais. Muito além de ser uma tarefa operacional, o controle de estoque impacta diretamente a formação do custo das mercadorias vendidas (CMV), a composição dos balanços contábeis e a precisão na apuração do lucro tributável.

Estoque como Ativo Estratégico

O estoque é classificado como ativo circulante e representa recursos aplicados na aquisição de mercadorias ou insumos que serão utilizados ou comercializados. Uma gestão ineficiente desse ativo pode gerar distorções contábeis relevantes. Por isso, manter os dados atualizados é essencial para garantir que os relatórios contábeis reflitam a realidade financeira da empresa.

Impacto Direto no Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)

A fórmula do CMV é fundamental para calcular corretamente o lucro bruto:

$$\text{CMV} = \text{Estoque Inicial} + \text{Compras} - \text{Estoque Final}$$

Erros na mensuração do estoque final podem inflar ou reduzir artificialmente o resultado da empresa. Um estoque subavaliado aumenta o CMV e reduz o lucro. Já um estoque superavaliado pode gerar lucro irreal, levando a uma maior tributação indevida sobre uma base fictícia.

Métodos de Avaliação e suas Implicações

A legislação contábil permite diferentes métodos de valoração do estoque, sendo os principais:

PEPS (Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair): usado amplamente no comércio.

Custo Médio Ponderado: ideal para empresas com pouca oscilação de preços.

A escolha do método afeta diretamente os resultados e deve ser consistente entre os exercícios para garantir a comparabilidade das demonstrações.

Estoque Contábil x Estoque Físico

Desalinhamentos entre estoque físico e contábil são comuns e geram problemas como:

Distorções nos balanços patrimoniais;

Riscos de autuação fiscal;

Desinformação na gestão.

A integração entre o setor operacional e a contabilidade é imprescindível. O uso de sistemas integrados (ERP), inventários periódicos e conferência documental são medidas que garantem a acuracidade das informações.

Reflexos Tributários

Empresas do Lucro Real e do Lucro Presumido devem atentar-se à escrituração correta do estoque. Distorções no estoque impactam diretamente a base de cálculo de tributos como IRPJ e CSLL. Além disso, o não cumprimento das exigências do SPED Fiscal, especialmente o Bloco H (Inventário), pode gerar penalidades.

Práticas Recomendadas

Para manter um controle de estoque eficiente e contábil adequado, é importante:

Realizar inventários físicos regulares;

Atualizar os sistemas com dados corretos de entrada e saída;

Confrontar informações fiscais e operacionais;

Avaliar periodicamente as políticas de precificação e perdas.

Conclusão

O controle de estoque é mais do que um procedimento interno: é uma ferramenta estratégica para a gestão e para a contabilidade. Uma empresa que mantém seus dados atualizados evita surpresas fiscais, melhora a acuracidade das demonstrações contábeis e pode tomar decisões mais seguras e fundamentadas. O envolvimento técnico da contabilidade nesse processo é indispensável para transformar dados operacionais em resultados financeiros confiáveis.

IMPOSTO DE RENDA			ALÍQUOTA DE INSS TRABALHADOR ASSALARIADO		
BASE DE CÁLCULO	%	DEDUZIR	VALORES	%	DEDUZIR
Até R\$ 2.428,80	Isento	Isento	Até R\$ 1.518,00	7,5%	-
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 182,16	De R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	9%	22,77
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 394,16	De R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	12%	106,59
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 675,49	De R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	14%	190,40
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 908,73	(Teto máximo R\$951,62)		
Dedução de dependente:	-	R\$ 189,59			
Dedução simplificada:	-	R\$ 607,20			

FAIXA DE SALÁRIO MÉDIO		TABELA PARA CÁLCULO DO BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO
Até	R\$ 2.138,76	Multiplica-se salário médio por 0,8 (80%).
A partir de	R\$ 2.138,77, até R\$ 3.564,96	O que exceder a R\$ 2.138,76 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 1.711,01
Acima	R\$ 3.564,97	O valor da parcela será de R\$ 2.424,11 invariavelmente.

SALÁRIO MÍNIMO R\$ 1.518,00

AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	31	25	26	27	28	29
Feriados						

DIA OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

06/08	SALÁRIO DOS COLABORADORES (Empregados)
08/08	IPI - Competência 07/2025 - 2402.20.00
14/08	SPED (EFD-Contribuições) - Fato Gerador 06/2025
15/08	ESOCIAL - Competência 07/2025 EFD REINF - Competência 07/2025 GPS (Facultativos, etc...) - Competência 07/2025
20/08	IR RETIDO FONTE (Serviços Profissionais Prestados por PJ) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (Sobre Receita Bruta) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS) CONTRIBUIÇÕES (Cofins, PIS/PASEP e CSLL) Retidas na Fonte IRRF (Empregados) FGTS DIGITAL DAE - eSocial DOMÉSTICO / MEI DIRBI - Fato gerador 06/2025 SIMPLES NACIONAL
25/08	IPI (Mensal) PIS COFINS
29/08	IRPJ - Lucro Real / Lucro Presumido CSLL - Lucro Real / Lucro Presumido IR (Carnê Leão) Contribuição Sindical (Opcional) DCTF WEB - Competência 07/2025 MIT - Módulo de inclusão de tributos - Competência 07/2025
	ICMS (Empresas Normais) (De acordo com o vencimento estabelecido pela Legislação Estadual).
	ISS (Vencimento de acordo com Lei Municipal).
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS (Vencimento de acordo com o contrato vigente).

TABELAS E AGENDA DE OBRIGAÇÕES SUJEITAS A MUDANÇAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Expediente

Este informativo é uma publicação mensal de: CONCITY CONTABILIDADE, CRC 2SP018625/O-3. Editoração, Direção Técnica e Impressão: Business Editora e Publicação de Informativos Ltda. (47) 3371-0619. Este material possui Direitos Reservados. É proibida a reprodução deste material. Tiragem: 150 exemplares - Cod. 05332

CONCITY
CONTABILIDADE